

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) FMS Nº 018/2022**

**01.00 – PREÂMBULO**

O Fundo Municipal de Saúde de Toritama/PE, por meio do seu Secretário, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017 e em observância ao Decreto Municipal nº 28/2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e respectivas alterações, e ainda na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “menor preço” por ITEM, tipo de disputa: aberta, objetivando o registro formal de preços para eventual e futura contratação do objeto indicado no item 02.00 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (internet).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: <b>26/09/2022 às 08h:30min</b>	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: <b>26/09/2022 às 10h:00min</b>	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: <b>Bolsa Nacional de Compras - BNC</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <b>www.bnc.org.br</b>	
PREGOEIRO: Francescco Marcellino Ferreira Xavier.	E-MAIL: <b>cpltoritama.prefeitura@gmail.com</b>
TELEFONE PARA CONTATO: (81) 9.9168-8579	
ENDEREÇO: Av. Dorival José Pereira, 1.370 - Parque das Feiras – Toritama - Pernambuco - CEP 55125-000	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília/DF.</b>	

**OBSERVAÇÕES:**

- Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.
- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- Para participar da licitação se faz necessário que o licitante esteja cadastrado junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC” constante na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), coordenadora do sistema.

---

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

---

## **02.00 - OBJETO**

02.01 - Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o **Registro de Preços, para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital.

02.01.01 - Os quantitativos do objeto deste Edital estão divididos da seguinte forma:

02.01.01.01 – **ITENS: 1 ao 12, 17 ao 67, 70, 71, 74 ao 151, 156 ao 289** – exclusivamente à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

02.01.01.02 – **ITENS: 13, 15, 68, 72, 152, 154 e 168** - Cota Principal que correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

02.01.01.03 - **ITENS: 14, 16, 69, 73, 153, 155 e 169.** - Cota Reservada que correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, reservada à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

## **03.00 - PRAZOS**

03.01 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 - O prazo de vigência do Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 34/2019, como nas demais normas legais pertinentes.

03.02.01 – O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços seguirá(ão) o que dispõe o art. 57 da lei 8.666/93.

03.03 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) da Ata de Registro de Preços o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme disciplinado no § 2º, art. 11 do Decreto Municipal nº 34/2019 e demais normas legais pertinentes, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

03.03.01 - A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar(em) o(s) eventual(is) Contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**04.00 - RECURSOS FINANCEIROS**

04.01 - As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de **R\$3.334.176,84 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

04.02 - Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto da presente licitação deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Material de Consumo.

**05.00 - COMPONENTES DESTE EDITAL**

05.01 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

05.01.01 - Minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a(s) licitante(s) vencedora(s) (**Anexo I**);

05.01.02 - Minuta do Contrato a ser eventualmente firmado entre o Município e a(s) licitante(s) vencedora(s) (**Anexo II**);

05.01.03 - Modelo de Declaração de inexistência de Parentesco (**Anexo III**);

05.01.04 - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo IV**);

05.01.05 - Termo de Referência (**Anexo V**);

05.01.06 - Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (**Anexo VI**);

05.01.07 - Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (**Anexo VII**); e

05.01.08 - Modelo de Declaração de Endereço Eletrônico (**Anexo VIII**).

**06.00 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

06.01 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos.

---

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

---

06.02 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, as pessoas jurídicas que se enquadrarem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

06.03 - A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

06.04 - Não poderão participar deste Pregão:

06.04.01 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município;

06.04.02 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

06.04.03 – Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

06.04.04 - Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

06.04.05 - Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

06.04.06 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.

06.04.07 - Consórcio de empresa<sup>1</sup>, qualquer que seja sua forma de constituição.

06.05 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

06.05.01 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

06.05.02 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

---

<sup>1</sup>Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão Eletrônico em tela.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

06.05.03 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

06.05.04 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

06.05.05 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

06.05.06 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

06.05.06.01 - A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o subitem anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

06.05.07 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

06.06 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

**07.00 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS**

07.01 - Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão estarem credenciados junto à Bolsa Nacional de Compras - BNC.

07.02 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senhas pessoais, obtidas junto ao provedor do sistema, no qual também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber todas as instruções detalhadas para sua correta utilização.

07.03 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

07.04 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**08.00 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

08.01 - A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Microempreendedores Individuais (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

**I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

**b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

**II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações;

**e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

08.02 - Os documentos relacionados no subitem 08.01, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

08.03 - As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

08.04 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

08.05 – O prazo para regularização de documentos que se trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e qualificação econômica-financeira.

08.06 - A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 08.04 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

---

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

---

08.07 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

08.08 - Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

08.09 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:

08.09.01 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

08.09.02 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

08.09.03 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

08.09.04 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

08.09.05 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **09.00 - PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

09.01 - A licitante deverá encaminhar proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

09.02 - A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste Edital, e deverá conter:

09.02.01 - Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

09.02.02 - O valor unitário e global do ITEM que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

09.02.03 - Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

09.03 - A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

09.04 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

09.04.01 - A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

09.05 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

09.06 - Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

09.07 - O encaminhamento de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

09.08 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

09.09 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

09.10 - Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

**09.11 - DOCUMENTO COMPLEMENTAR À PROPOSTA DE PREÇOS**

09.11.01 - Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto aos documentos de habilitação o documento complementar à proposta de preços abaixo relacionado:

09.11.01.01 – Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.

09.11.01.02 – Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.

**10.00 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DE LANCES**



---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

10.01 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.02 – O Pregoeiro verificará as propostas de preços apresentadas, devendo ser desclassificadas as propostas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo V deste Edital).

10.03 - Também será desclassificada a proposta de preços que identifique o licitante.

10.04 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.05 - A não desclassificação inicial da proposta de preços não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.06 - O sistema ordenará automaticamente as propostas de preços classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.07 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.08 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.09 - O lance deverá ser ofertado pelo VALOR DO ITEM.

10.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (Cinco centavos).

10.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.15 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

10.16 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema.

10.19 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.20 - Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

10.21 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.22 - Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.26 - O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta de preços.

10.28 - Em relação aos itens não exclusivos para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for de empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.29 - Nessas condições, as propostas de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

10.30 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.31 - Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.32 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.33 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.34 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.35 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.35.01 - No país;

10.35.02 - Por empresas brasileiras; por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.35.03 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.36 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.37 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.38 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.39 - Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

---

**11.00 - ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

11.01 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 6º e no § 9º do art. 25 do Decreto Municipal n.º 19/2020.

11.02 – Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

11.03 - Será desclassificada a proposta de preços ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.04 - Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.05 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas de preços, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.06 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas de preços, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.07 - O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.08 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

11.09 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta de preços.

11.10 - Se a proposta de preços ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

11.12 - O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.13 - Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta de preços e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.14 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.15 - Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, sempre que a proposta de preços não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.16 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta de preços, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.17 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 12 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP/MEI enviar também a documentação constante no item 08.00 deste Edital e a Declaração constante no ANEXO VII deste Edital), deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.17.01 - A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos documentos de habilitação.

11.17.02 - Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

11.18 - Quando a proposta de preços e as declarações exigidas neste Edital forem assinadas por um preposto da empresa que não seja seu sócio administrador, o licitante deverá enviar, exclusivamente através do sistema eletrônico, o instrumento público ou particular de procuração, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

11.19 - Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11.20 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **12.00 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.01 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes participantes, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação,

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.01.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.01.02 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;

12.01.03 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>; e

12.01.04 – Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

12.02 - Constatada a existência de sanção que impeça a sua participação, o pregoeiro afastará o licitante por falta de condição de participação.

**12.03 - Para fins de habilitação a este Pregão, deverão as licitantes interessadas apresentar os documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.**

**12.03.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:**

12.03.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.03.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.03.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

12.03.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.03.02 – Documentação relativa à Qualificação Técnica:**

12.03.02.01 – Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, **no**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

**mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade total do(s) item(ns) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este**, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do fornecimento, para os licitantes que apresentarem propostas referentes ao item nº: 15.

12.03.02.02 - Apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

12.03.02.03 - Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida licitante.

12.03.02.04 – Licença sanitária da licitante expedida pelo Município de origem, para o ramo pertinente do objeto licitado, em conformidade com o Decreto nº 8.077/2013.

**12.03.03 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

12.03.03.01 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.03.03.01.01 – As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 12.03.03.01.

**12.03.04 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

12.03.04.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

12.03.04.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

12.03.04.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.03.04.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

12.03.04.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**12.03.05 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:**

12.03.05.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

**12.04 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.**

12.05 - A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

12.06 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.07- A licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.

12.08 - Nos itens não exclusivos a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.09 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia, desde que autenticada por Tabela de Notas ou por publicação em órgão de imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhada dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro.

12.10 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.10.01 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.11 - O pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



---

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

---

12.12 - É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para o endereço informado no sistema, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

12.13 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

12.13.01 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

### **13.00 - RECURSO**

13.01 - Declarado o vencedor para cada item, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.02 - Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.03 - Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.04 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.05 - Uma vez admitido o recurso, o Recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.06 - Os memoriais de recurso e de contrarrazões deverão ser enviados pelo sistema do BNC.

13.06.01 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos.

13.07 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões recursais, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

13.08 - Interposto o recurso de forma regular, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.09 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema.

---

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

---

13.10 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11 - Decididos os recursos porventura interpostos contra ato do pregoeiro; e constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

13.12 - As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

13.13 - O recurso será recebido em seu efeito suspensivo.

13.14 - Os autos do processo permanecerão à disposição dos interessados no Município de Toritama/PE, no endereço: Avenida Dorival José Pereira, 1.370, parque das feiras, Toritama.

#### **14.00 - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

14.01 - A sessão pública poderá ser reaberta:

14.01.01 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.01.02 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.02 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.02.01 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### **15.00 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.01 - O objeto deste Pregão será adjudicado aos licitantes declarado vencedores, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.02 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **16.00 - DILIGÊNCIA**

---

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

---

16.01 - Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado o pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

16.02 - Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informações necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

### **17.00 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

17.01 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos.

17.02 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o pregoeiro, por meio eletrônico através do sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC.

17.03 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.04 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC e vincularão os participantes e a Administração.

17.05 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico através do sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

17.06 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

17.06.01 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.07 - Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### **18.00 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.01 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Toritama-PE.

18.02 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro dentro dos limites de suas atribuições.

18.03 - Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

---

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

---

**18.04 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.**

18.05 - A presente licitação, a juízo do Município, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado às interessadas ampla defesa.

Toritama/PE, 12 de setembro de 2022.

Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

**ANEXO I**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2022  
Processo Licitatório FMS Nº 020/2022  
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 018/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu Secretário, Sr. \_\_\_\_\_, (qualificação), no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017, e nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 19/2022 e do Decreto Municipal nº 34/2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico (SRP) FMS nº 018/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, Sr. \_\_\_\_\_, (qualificação), objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO E DO VALOR**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme, tabela descrita abaixo:

--	--	--	--	--

**DOS PRAZOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019, como nas demais normas legais pertinentes.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá(ão) o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA** – A Detentora poderá ser convocada para assinar o instrumento de eventual(is) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA QUINTA** O prazo para entrega do objeto licitado será de até **10 (dez) dias corridos**, contados da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

**Subcláusula primeira** - A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.

**Subcláusula segunda** - O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue pela Detentora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador, no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizado na Rua Padre José Aragão, nº 71, Térreo, Centro, Toritama - PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, mediante agendamento através do e-mail: setorcomprastoritama@gmail.com.

### **GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA SEXTA** - Caberá ao Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019, deverá:

I - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 34/2019;

II - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº 34/2019;

III - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019;

IV - Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**CLÁUSULA OITAVA** - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 34/2019.

### **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**CLÁUSULA NONA** - A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

---

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante:

**Subcláusula única** - As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município de Toritama não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

## **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, através de seu Secretário.

**Subcláusula primeira** - A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem ficará sob a responsabilidade do Coordenador da CAF, o Sr. Alexandre Kadymiel de Lima Alves, de CRF/PE nº 8911.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Não obstante a empresa Detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato que dela originar:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado nesta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas nesta Ata de Registro de Preços/Contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;



---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

## RECEBIMENTO DO OBJETO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser recebido:

**Subcláusula primeira** - Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constante nesta Ata de Registro de Preços;

**Subcláusula segunda** - Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Detentora.

**Subcláusula única** - O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

## DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.

---

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

---

- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- k) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Fornecer o material sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil de no mínimo um ano data de entrega, e de acordo com as especificações e as normas vigentes da Vigilância Sanitária e ANVISA.
- m) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- n) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos no Termo de Referência.
- o) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

## **DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** – Caberá ao Órgão Gerenciador as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto do Registro de Preços.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

e) Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.

f) Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

## **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** – O Fundo Municipal de Saúde de Toritama efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo de da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentada devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

**Subcláusula primeira** - O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

**Subcláusula segunda** - O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA**- Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## **DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93, c/c art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**Subcláusula Primeira** - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

**Subcláusula Segunda** - A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela detentora/contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

## **DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**Subcláusula Única** - Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**Subcláusula Primeira** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**Subcláusula Segunda** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em conformidade com o disposto no §2º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá: (Art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019).

**Subcláusula Primeira** - Realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**Subcláusula Segunda** - Em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**Subcláusula Terceira** - É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de preços, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para

---

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

---

obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019.

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA** - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando: (Art. 19 do Decreto Municipal nº 34/2019):

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; ou

V – Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.

**Subcláusula primeira** - O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Subcláusula segunda** - A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas na subcláusula primeira deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

**Subcláusula terceira**- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Subcláusula quarta**- A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto na subcláusula terceira, deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

### **DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA** - O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA** – O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Advertência;

---

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

---

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Detentora em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**Subcláusula primeira** – Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**Subcláusula segunda** - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Subcláusula terceira** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Subcláusula quarta** - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA** - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - Não assinar o contrato;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - Não manter a proposta;

---

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

---

V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA** - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

**Subcláusula primeira** - Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

**DA VINCULAÇÃO**

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA** - As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico supramencionado integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Toritama/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Toritama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**MUNICÍPIO DE TORITAMA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Órgão Gerenciador**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Empresa Adjudicada**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

---

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

---

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato nº \_\_\_\_/2022  
Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2022  
Processo de Licitação FMS nº 020/2022  
Pregão Eletrônico FMS SRP nº 018/2022

MINUTA DE CONTRATO DE  
FORNECIMENTO PARCELADO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA, E A EMPRESA

\_\_\_\_\_.

Minuta de Contrato de Fornecimento que firmam, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por meio de seu Secretário, Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, Sr. \_\_\_\_\_, (qualificação), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico FMS SRP nº 018/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO**

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO**

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), sendo a mesma vencedora dos **ITENS** \_\_\_\_ da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					

Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito.

**Subcláusula primeira** -A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devendo este limite de percentual ser respeitado individualmente para cada item contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

**Subcláusula primeira** - O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia \_\_\_\_ (\_\_\_\_) de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

**Subcláusula segunda** – O prazo para entrega do objeto licitado será de até **10 (dez) dias corridos**, contados da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

**Subcláusula terceira** - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.

**Subcláusula quarta** - O objeto deste deverá ser entregue pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte local e endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizado na Rua Padre José Aragão, nº 71, Térreo, Centro, Toritama - PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, mediante agendamento através do e-mail: [setorcomprastoritama@gmail.com](mailto:setorcomprastoritama@gmail.com)

**CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**Subcláusula primeira** – A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde.

**Subcláusula segunda** - A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade do Coordenador da CAF, o Sr. Alexandre Kadymiel de Lima Alves, de CRF/PE nº 8911.

---

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

---

**Subcláusula terceira** - Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

**Subcláusula quarta** - Caberá ao fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital e Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Subcláusula quinta** - Caberá ao Gestor do Contrato:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**Subcláusula primeira** - O objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência;
- b) Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

**Subcláusula segunda**- O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

**Subcláusula terceira** - O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do Contrato.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Contratante.
- k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Fornecer os materiais sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil de no mínimo um ano data de entrega, e de acordo com as especificações e as normas vigentes da Vigilância Sanitária e ANVISA.
- m) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- n) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos no Termo de Referência.
- o) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante com relação ao objeto do Contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução do Contrato.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

f) Comunicar à contratada as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO DAS FATURAS**

**Subcláusula primeira** - O Município de Toritama efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentada devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

**Subcláusula segunda** - O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

**Subcláusula terceira** - O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**Subcláusula quarta** - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**Subcláusula quinta** - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

**Subcláusula sexta** - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Subcláusula primeira** - De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93, c/c art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**Subcláusula segunda** - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

**Subcláusula terceira** - A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

---

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

---

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município de Toritama as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**Subcláusula primeira** - O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Subcláusula segunda** – O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**Subcláusula terceira** – Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

---

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

---

**Subcláusula quarta** - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Subcláusula quinta** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Subcláusula sexta** - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

**Subcláusula sétima** - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades:

- I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

**Subcláusula oitava** - Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

**Subcláusula nona** - As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Toritama a respectiva despesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**Subcláusula única** - As partes elegem o foro da Comarca de Toritama-PE, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda da presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

---

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Toritama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

CPF/MF:

2 \_\_\_\_\_

CPF/MF:



---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

**ANEXO III**

(usar papel timbrado da empresa)

**Ao**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS (SRP) N.º 018/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3) Não incorre em nenhuma das vedações elencadas no artigo 9, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Representante Legal**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**Ao**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS (SRP) N.º 018/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002 sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do Responsável Legal)

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

**ANEXO V**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01.00 - DO OBJETO**

01.01 - Registro de Preços de fornecimento de **Material Médico Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificação e quantitativo contidos no Apêndice I.

01.01.01 - Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

01.01.01.01 - **ITENS: 1 ao 12, 17 ao 67, 70, 71, 74 ao 151, 156 ao 289.**  
– Exclusivamente à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

01.01.01.02 – **ITENS: 13, 15, 68, 72, 152, 154 e 168.** - Cota Principal que correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

01.01.01.03 – **ITENS: 14, 16, 69, 73, 153, 155 e 169.** - Cota Reservada que correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, reservada à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

**02.00 - DA JUSTIFICATIVA**

02.01 – A Administração Pública tem como objetivo principal a efetivação dos direitos fundamentais, preconizados na Carta Magna de 1988, sendo assim, o direito a Saúde é basilar num Estado Democrático de Direito, nesse intuito, a presente licitação visa corroborar com a concretude do direito à saúde, portanto, é imprescindível a aquisição do material médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde que compõem a Atenção Básica, o Serviço Ambulatorial Móvel (SAMOL) e o Hospital Municipal. A utilização de materiais médico-hospitalar tem como finalidade garantir e efetivar o direito fundamental da pessoa humana, atendendo aos usuários da rede pública de saúde de forma efetiva, possibilitando o melhoramento da Assistência Farmacêutica.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

02.02 - A licitação para o objeto pretendido justifica-se pela necessidade de regularizar e manter o fornecimento de material médico-hospitalar, para o adequado funcionamento dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal.

02.03 - A elaboração do presente Termo de Referência considerou, para fins de quantificação e especificação, as informações repassadas pela Coordenadoria da CAF, onde se baseou no consumo estimado através da recorrência da necessidade desses materiais, consoante com o consumo do exercício anterior.

**03.00 - DA JUSTIFICATIVA PARA DETERMINAÇÃO DA MARCA PARA O ITEM Nº 253 (equipo para bomba de infusão)**

03.01 - O município de Toritama realizou licitação anterior em que a empresa vencedora ofertou e entregou a bomba de infusão da marca TERUMO, modelo:LM835, cujo o referido produto aceita apenas o equipo da marca do fabricante da bomba de infusão, conforme declaração do fabricante.

03.02 - Assim, considerando que o Município já possui a bomba de infusão e que para o correto funcionamento deste aparelho é necessário utilizar o equipo da marca TERUMO para o modelo:LM835 se torna indispensável a exigência do item com a marca necessária para o correto funcionamento, evitando prejuízo aos cofres públicos.

03.03 - Deste modo, se o Município não especificar a marca, correrá o risco de adquirir produto incompatível com o aparelho, restando em gasto público sem utilidade.

03.04 - Neste sentido, a Lei Federal nº8.666/93, preleciona que as compras devem impor compatibilidade de especificações, vejamos:

03.04.01 - Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

03.04.02 - Não obstante, a Súmula 270/2012 do Tribunal de Contas da União, legitimou a possibilidade de indicação da marca do produto no Instrumento Convocatório, vejamos:

*“Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção.”*

03.05 - A doutrina do Mestre Meirelles<sup>1</sup>, em comentário a dispositivo similar do Estatuto de Licitações anterior, asseverava que:

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

*“continuamos entendendo, portanto, que, a aquisição de produto de marca determinada, com exclusão de similares é possível em três hipóteses: para continuidade de utilização de marca já existente no serviço público; para adoção de nova marca mais conveniente que as existentes; para padronização de marca ou tipo no serviço público. O essencial é que a Administração demonstre a efetiva vantagem de determinada marca ou tipo, para continuidade, adoção ou padronização em seus órgãos e serviços com exclusividade.”*

03.06 - Deste modo, é imprescindível a compra do equipo para bomba de infusão da marca TERUMO, tendo em vista que o referido item se entregue de outra marca resultará em prejuízo para a administração pública, posto que, não terá utilidade para o aparelho que está disponível para este Município.

#### **04.00 - DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS**

04.01 – A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 19/2020.

04.02 - A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I – II, IV e VI do art. 3º do Decreto Municipal nº 34/2019.

#### **05.00 - DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES**

05.01 – Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

#### **06.00 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

06.01 – O critério de julgamento deverá ser **“menor preço” por ITEM, tipo de disputa: ABERTA.**

#### **07.00 - DOS PRAZOS**

07.01 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.

07.02 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 34/2019, como nas demais normas legais pertinentes.

07.02.01 - O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

07.03 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o instrumento da Ata de Registro de Preços o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme disciplinado no § 2º, art. 11 do Decreto Municipal nº. 34/2019, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

07.03.01 - A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar(em) o(s) eventual(is) Contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

07.04 - O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de **até 10 (dez) dias corridos**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

07.04.01 – A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.

07.04.02 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço: **CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO**, localizada na Rua Padre José Aragão, 71 – Térreo, Centro, Toritama/PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

## **08.00 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

08.01 - As despesas com execução do objeto deste Termo de Referência possuem o valor máximo total aceitável de **R\$3.334.176,84 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

08.02 - Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Material de consumo.

## **09.00 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

09.01 - Poderão participar quaisquer empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto que atendam às exigências constante neste.

09.02 - Não poderão participar:

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

09.02.01 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Administração Pública Municipal;

09.02.02 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

09.02.03 – Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

09.02.04 - Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

09.02.05 - Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da licitação.

09.02.06 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.

09.02.07 - Consórcio de empresa<sup>2</sup>, qualquer que seja sua forma de constituição.

09.03 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

09.03.01 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

09.03.02 – Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

09.03.03 – Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

---

<sup>2</sup>Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão Eletrônico em tela.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

09.03.04 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

09.03.05 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

09.03.06 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

09.03.06.01 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá fazer a declaração, conforme o subitem anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

09.03.07 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

09.04 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e no Edital.

## **10.00 - PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

10.01 - A condição de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

### **I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

### **II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;



---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

10.02 - Os documentos relacionados no subitem 10.01, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

10.03 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

10.04 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.05 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, e qualificação econômica-financeira.

10.06 - A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 10.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

## **11.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

11.01 - A empresa deverá encaminhar proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

11.02 - A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:

- 11.02.01 - Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

11.02.02 - O valor unitário e global do ITEM que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

11.02.03 - Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

11.03 - A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

11.04 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

11.04.01 - A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no neste.

11.05 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no neste.

11.06 - Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

11.07 - O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.

11.08 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.09 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

11.10 - Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

**11.11 - DOCUMENTOS COMPLEMENTAR À PROPOSTA DE PREÇOS**

11.11.01 - Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto à proposta de preços os documentos complementares à proposta de preços abaixo relacionados:

11.11.01.01 – Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.

11.11.01.02 – Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.

## **12.00 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.01 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes participantes, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.01.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.01.02 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;

12.01.03 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade;e>

12.01.04 – Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

12.02 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro poderá reputar o licitante como inabilitado, se houver falta de condição de participação.

**12.03 - Para fins de habilitação a este Pregão, deverão as licitantes interessadas apresentar os documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.**

### **12.03.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:**

12.03.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.03.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

12.03.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

12.03.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.03.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:**

12.03.02.01 – Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, **no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade total do(s) item(ns) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este**, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do fornecimento, para os licitantes que apresentarem propostas referentes ao item nº: 15.

12.03.02.02 - Apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

12.03.02.03 – Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida licitante.

12.03.02.04 – Licença sanitária da licitante expedida pelo Município de origem, para o ramo pertinente do objeto licitado, em conformidade com o Decreto nº 8.077/2013.

**12.03.03 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

12.03.03.01 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.03.03.01.01 – As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 12.03.03.01

**12.03.04 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

12.03.04.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

12.03.04.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

12.03.04.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.03.04.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.03.04.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**12.03.05 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:**

12.03.05.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

12.04 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos.

12.05 - A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

12.06 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

12.07 - A licitante que deixar e apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.

12.08 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.08.01 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.09 - O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.10 - É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para o endereço informado no sistema, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

12.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

12.11.01 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

### **13.00 - GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.01 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

13.02 - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº. 34/2019, deverá:

I - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34/2019;

II - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34/2019;

III - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº. 34/2019;

IV - Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

13.03 - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº. 34/2019.

#### **14.00 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

14.01 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34/2019.

14.02 - O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº. 34/2019, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

14.03 - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

14.04 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34/2019.

14.05 - As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município de Toritama não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34/2019.

14.06 - O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34/2019.

14.07 - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34/2019.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

14.08 - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34/2019.

**15.00 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS QUE DELA ORIGINAREM**

15.01 - A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu secretário.

15.01.01 - A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

15.02 - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem ficará sob a responsabilidade da Coordenador da CAF, o Sr. Alexandre Kadymiel de Lima Alves, de CRF/PE nº 8911.

15.03 - Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

15.04 - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;



---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.05 - Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

**16.00 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.01 - O objeto deste Termo de Referência será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

b) Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

16.02 - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

16.03 - O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

**17.00 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA**

17.01 - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento da Ata de Registro de Preços, Contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- k) Fornecer o material sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil de no mínimo dois anos data de entrega, e de acordo com as especificações e as normas vigentes da Vigilância Sanitária ou ANVISA.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência.

#### **18.00 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**

Caberá ao Órgão Gerenciador/Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto do Registro de Preços.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.
- f) Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

#### **19.00 - DO PAGAMENTO DAS FATURAS**

19.01 - O Município efetuará o pagamento da nota fiscal referente ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada da mesma no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentada devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

19.01.02 - O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora/Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

19.01.03 - O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora/Contratada.

19.02 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

19.03 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Detentora não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

**19.04 - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.**

## **20.00 - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

20.01 - De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93, c/c art. 18 do Decreto Municipal 34/2019.

20.02 - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

20.03 - A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Detentora/Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

## **21.00 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.01 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019.

21.01.01 - Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

21.02 - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

## **22.00 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

22.01 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal n.º 34/2019.

22.02 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art.16 do Decreto Municipal n.º 34/2019.

22.02.01 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.16 do Decreto Municipal n.º 34/2019.

22.02.02 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em conformidade com o disposto no §2º do art.16 do Decreto Municipal n.º 34/2019.

22.03 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá: (Art. 17 do Decreto Municipal n.º 34/2019)

22.03.01 - Realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

22.03.02 - Em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

22.03.03 - É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.04 - Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**23.00 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.01 - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando: (Art. 19 do Decreto Municipal nº 34/2019).

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V - Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.

23.01.01 - O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.01.02 - A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

23.01.03 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.01.04 - A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto acima deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

**24.00 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

24.01 - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

**25.00 - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

25.01 - O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

## **26.00 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

26.01 - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

## **27.00 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

27.01 - O cometimento de irregularidades na execução, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

27.02 - O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Contrato e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

III – Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

27.02.01 - As multas estabelecidas anteriormente podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

27.02.02 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

27.02.03 - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

27.03 - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o particular que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - Não manter a proposta;

V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

27.04 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora/Contratada estará sujeita às penalidades:

I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

27.05 - Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



---

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

---

27.06 - As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

Toritama (PE), 24 de agosto de 2022

Alexandre Kadymiel de Lima Alves  
Coordenador da CAF  
Fundo Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

**APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**01.00 - OBJETO**

01.01 - Registro de Preços para fornecimento de **Material Médico Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificação e quantitativo descritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	281657	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Ácidos graxos essenciais</b> - frasco com 100 ml, + vitamina E + lecitina de soja, loção oleosa a base de ácidos graxos essenciais, para uso tópico. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro em órgão competente. Frasco 100ml.	FRASCO	6.000	<b>R\$9,58</b>	<b>R\$57.480,00</b>
2	425355	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Fralda infantil descartável, tamanho G</b> , unissex, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.	UNIDADE	2.000	<b>R\$0,88</b>	<b>R\$1.760,00</b>
3	425354	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Fralda infantil descartável, tamanho M</b> , unissex, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.	UNIDADE	2.000	<b>R\$1,12</b>	<b>R\$2.240,00</b>
4	425353	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Fralda infantil descartável, tamanho P</b> , unissex, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.	UNIDADE	2.000	<b>R\$1,00</b>	<b>R\$2.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

5	455228	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Máscara descartável cirúrgica</b> , confeccionada em TNT (tecido não tecido) atóxico, 100% polipropileno, com retenção bacteriológica +/- 95%, para proporcionar maior segurança e conforto ao profissional. Tripla com elástico- branca. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	1.000	<b>R\$29,90</b>	<b>R\$29.900,00</b>
6	244064	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Óculos para proteção individual</b> , em acrílico cristal (incolor) resistente a desinfecções, que permita boa visibilidade.	UNIDADE	100	<b>R\$5,66</b>	<b>R\$566,00</b>
7	279887	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Pinceta 250 ml</b> . Almotolia recipiente com tampa enroscada, bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar, cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50 ml, com capacidade para 250 ml, resistente a desinfecções. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	UNIDADE	250	<b>R\$4,19</b>	<b>R\$1.047,50</b>
8	464785	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sapatilha descartável</b> , confeccionada em tecido (sem textura firme), modelo tipo bota, de forma que permita a cobertura completa do calçado até o tornozelo, com elástico em toda a sua volta, tamanho único, cor verde ou branca. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência.	UNIDADE	5.000	<b>R\$0,27</b>	<b>R\$1.350,00</b>
9	428616	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Touca descartável com elástico</b> (em falso tecido 100% polipropileno), descartável, micro perfurado, com elástico em toda sua extensão, hipoalergênico, tamanho grande e gramatura de 30g/m2 .	UNIDADE	30.000	<b>R\$0,16</b>	<b>R\$4.800,00</b>
10	485530	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Máscara N95 PFF2 cirúrgica</b> , semi-descartável, tipo filtragem bacteriana 99%, tripla camada, tipo uso descartável, tipo fixação elástico, cirúrgica, aplicação adulto.	UNIDADE	7.500	<b>R\$3,00</b>	<b>R\$22.500,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

11	427338	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Fralda geriátrica descartável, tamanho P,</b> com gel absorvente: melhor performance de absorção, contendo canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido, indicador de umidade. Altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais. Design do núcleo com formato anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.	UNIDADE	28.000	<b>R\$1,86</b>	<b>R\$52.080,00</b>
12	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Conjunto de cintos para pranchas,</b> contendo 3 tirantes para fixação na prancha de resgate, medindo aproximadamente 1,50m de comprimento e 5cm de largura.	CONJUNTO	20	<b>R\$34,99</b>	<b>R\$699,80</b>
13	358132	<b>COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA</b> <b>Fralda geriátrica descartável, tamanho G,</b> com gel absorvente: melhor performance de absorção, contendo canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido, indicador de umidade. Altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais. Design do núcleo com formato anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.	UNIDADE	67.500	<b>R\$1,81</b>	<b>R\$122.175,00</b>
14	358132	<b>COTA RESERVADA (25%) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/MEI/EPP</b> <b>Fralda geriátrica descartável, tamanho G,</b> com gel absorvente: melhor performance de absorção, contendo canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido, indicador de umidade. Altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais. Design do núcleo com formato anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.	UNIDADE	22.500	<b>R\$1,81</b>	<b>R\$40.725,00</b>
15	380597	<b>COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UNIDADE	82.500	<b>R\$2,86</b>	<b>R\$235.950,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Fralda geriátrica descartável, tamanho XG</b> , com gel absorvente: melhor performance de absorção, contendo canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido, indicador de umidade. Altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais. Design do núcleo com formato anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.				
16	380597	<b>COTA RESERVADA (25%) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/MEI/EPP</b> <b>Fralda geriátrica descartável, tamanho XG</b> , com gel absorvente: melhor performance de absorção, contendo canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido, indicador de umidade. Altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais. Design do núcleo com formato anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.	UNIDADE	27.500	<b>R\$2,86</b>	<b>R\$78.650,00</b>
17	467833	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Pinça Kelly 14 cm reta</b> , confeccionada em aço, ponta reta, com serrilha.	UNIDADE	20	<b>R\$47,03</b>	<b>R\$940,60</b>
18	445470	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Ácido paracético, 5 litros</b> . Desinfetante esterilizante- ácido paracético, baixa toxicidade e não corrosivo para metais ferrosos e não ferrosos, possui PH 5 a 8,5. Galão de 5 litros.	FRASCO	40	<b>R\$213,71</b>	<b>R\$8.548,40</b>
19	277319	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Água oxigenada 10 volumes, frasco com 1000ml</b> , uso hospitalar embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	FRASCO	200	<b>R\$6,53</b>	<b>R\$1.306,00</b>
20	269941	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	FRASCO	5.000	<b>R\$10,30</b>	<b>R\$51.500,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		Álcool etílico 70%, frasco com 1000 ml - embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.				
21	269943	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> Álcool gel 70% - refil 1000 ml. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	500	R\$18,90	R\$9.450,00
22	459248	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> Éter etílico, frasco com 1000 mL. Líquido incolor, de odor penetrante, inflamável e volátil. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação expedida por órgão competente.	UNIDADE	40	R\$91,29	R\$3.651,60
23	269876	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> Clorexidina solução degermante 2%. Frasco com 1000 ml, antisséptico degermante a base de clorexidina, concentrado de 2,0% associado a tensoativo. Acondicionada em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	FRASCO	1.800	R\$24,23	R\$43.614,00
24	269881	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> Clorexidina solução 0,2 % aquosa. Frasco com 1000 ml, antisséptico a base de clorexidina, concentrado de 2,0% associado a tensoativo. Acondicionada em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	FRASCO	100	R\$13,96	R\$1.396,00
25	269878	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	FRASCO	100	R\$16,00	R\$1.600,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Clorexidina solução 0,5 % alcoólica.</b> Frasco com 1000 ml, antisséptico a base de clorexidina, concentrado de 5,0% associado a tensoativo. Acondicionada em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.				
26	328078	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Detergente enzimático c/ 04 enzimas - Galão 5L</b> , lipase, amilase, protease, carboidrase -, Embalagem, contendo externamente dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente.	GALÃO	40	<b>R\$144,00</b>	<b>R\$5.760,00</b>
27	398705	<b>PVPI, solução a base de Iodovinilpirolidona a 10%.</b> Iodo disponível associado a lauril éter sulfato de sódio, solução degermante. Embalagem cor âmbar, frasco de 1 litro, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	FRASCO	140	<b>R\$34,90</b>	<b>R\$4.886,00</b>
28	467747	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Pinça anatômica de dissecação 18cm</b> , em aço 304, para o uso em geral.	UNIDADE	20	<b>R\$26,86</b>	<b>R\$537,20</b>
29	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Aguilha descartável 13X4,5</b> , com dispositivo de segurança, hipodérmica, atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel tri facetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.	UNIDADE	15.000	<b>R\$0,31</b>	<b>R\$4.650,00</b>
30	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	45.000	<b>R\$0,20</b>	<b>R\$9.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Agulha descartável 25X7</b> , com dispositivo de segurança, hipodérmica, atendendo a norma NR 32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel tri facetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.				
31	397511	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Agulha descartável 25X8</b> , hipodérmica, com dispositivo de segurança atendendo a norma NR 32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel tri facetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.	UNIDADE	55.000	<b>R\$0,34</b>	<b>R\$18.700,00</b>
32	439811	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Agulha descartável 0,55x20, 24G 3/4</b> , com dispositivo de segurança atendendo a norma NR 32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel tri facetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.	UNIDADE	5.000	<b>R\$0,23</b>	<b>R\$1.150,00</b>
33	439810	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	5.000	<b>R\$0,24</b>	<b>R\$1.200,00</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Agulha descartável 0,60x25 23G 1”</b> , com dispositivo de segurança atendendo a Norma NR 32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel tri facetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.				
34	439813	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Agulha descartável 13mmx0,38mm</b> , com dispositivo de segurança atendendo a norma NR 32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel tri facetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.	UNIDADE	1.500	<b>R\$0,19</b>	<b>R\$285,00</b>
35	437175	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cateter para venopunção nº 14 G</b> , com dispositivo de segurança atendendo a norma NR 32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, intravenoso para acesso periférico, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel tri facetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.	UNIDADE	3.000	<b>R\$2,28</b>	<b>R\$6.840,00</b>
36	437176	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	4.000	<b>R\$2,10</b>	<b>R\$8.400,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Cateter para venopunção nº 16 G</b> , com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, intravenoso para acesso periférico com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel tri facetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.				
37	437177	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cateter para venopunção nº 18 G</b> , com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, intravenoso para acesso periférico com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel tri facetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.	UNIDADE	8.000	<b>R\$1,94</b>	<b>R\$15.520,00</b>
38	437178	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	12.000	<b>R\$2,10</b>	<b>R\$25.200,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Cateter para venopunção nº 20 G</b> , com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, intravenoso para acesso periférico com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel tri facetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.				
39	437179	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cateter intravenoso para acesso periférico nº 22 G</b> , com dispositivo de segurança atendendo a Norma NR32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/2005, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel tri facetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.	UNIDADE	20.000	<b>R\$2,10</b>	<b>R\$42.000,00</b>
40	437180	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	15.000	<b>R\$3,00</b>	<b>R\$45.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Cateter para venopunção nº 24 G</b> , com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/200, intravenoso para acesso periférico, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel tri facetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.				
41	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Dispositivo de infusão intravenosa nº 19 G.</b> Contendo escalpe com dispositivo de segurança atendendo a norma NR 32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/200. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel biangulado e tri facetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector Luer Lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, epirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.	UNIDADE	3.000	<b>R\$1,63</b>	<b>R\$4.890,00</b>
42	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	8.000	<b>R\$0,93</b>	<b>R\$7.440,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Dispositivo de infusão intravenosa nº 21 G</b> , contendo escalpe com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/200. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel biangulado e tri facetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector Luer Lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, epirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.				
43	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Dispositivo de infusão intravenosa nº 23 G</b> , contendo escalpe com dispositivo de segurança atendendo a norma NR 32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/200. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel biangulado e tri facetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector Luer Lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, epirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.	UNIDADE	20.000	<b>R\$0,59</b>	<b>R\$11.800,00</b>
44	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	4.000	<b>R\$2,02</b>	<b>R\$8.080,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Dispositivo de infusão intravenosa nº 25 G</b> , contendo escalpe com dispositivo de segurança atendendo a norma NR 32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/200. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel biangulado e tri facetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector Luer Lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
45	338605	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Lanceta descartável 28G</b> com dispositivo de segurança, estéril segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	70.000	<b>R\$0,16</b>	<b>R\$11.200,00</b>
46	299240	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Lâmina de bisturi estéril nº 24</b> , em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	200	<b>R\$39,63</b>	<b>R\$7.926,00</b>
47	242918	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Lâmina de bisturi estéril nº 22</b> , em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	30	<b>R\$42,37</b>	<b>R\$1.271,10</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

48	417795	<p><b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>  <b>Seringa 1ml com agulha 13x0,45mm.</b>            Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	UNIDADE	150.000	<b>R\$0,30</b>	<b>R\$45.000,00</b>
49	-	<p><b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>  <b>Seringa descartável 3 ml sem agulha,</b>            de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	UNIDADE	50.000	<b>R\$0,24</b>	<b>R\$12.000,00</b>
50	422326	<p><b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>  <b>Seringa descartável 5 ml sem agulha,</b>            de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	UNIDADE	120.000	<b>R\$0,26</b>	<b>R\$31.200,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

51	417796	<p><b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>  <b>Seringa descartável 10 ml com agulha</b>, de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	UNIDADE	55.000	<b>R\$0,55</b>	<b>R\$30.250,00</b>
52	454093	<p><b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>  <b>Seringa descartável 20 ml com agulha</b>, de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	UNIDADE	53.000	<b>R\$1,15</b>	<b>R\$60.950,00</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

53	-	<p><b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>  <b>Dispositivo para transferência de fluidos estéreis</b>, (soluções parenterais), uso em sistema fechado, perfeitamente adaptável, de modo universal, a qualquer embalagem de sistema fechado, sem contato com o ambiente externo, de uso único descartável, estéril, atóxico, duas pontas perfurantes com tampa protetora, pega ergonômica que evita o contato das mãos e facilita o manuseio pelo profissional. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem RDC 185/2001, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, nº de lote, data, validade e método de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº de registro no ministério da saúde dispositivo para transferência de fluidos estéreis - para utilização em frascos de soros fisiológico e água destilada, para a realização de procedimentos de nebulização, lavagens de curativos, umidificadores.</p>	UNIDADE	2.000	R\$1,16	R\$2.320,00
54	386115	<p><b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>  <b>Equipo micro gotas com injetor lateral</b>, para soro microgotas com pinça roldana, câmara flexível, composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em PVC, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana auto vedante, e adaptador Luer. Estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando de dados de identificação e procedência, lote, data e tipo esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Compatível com Frasco de Soros Sistema Fechado.</p>	UNIDADE	1.200	R\$2,07	R\$2.484,00
55	390634	<p><b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b></p>	UNIDADE	40.000	R\$1,43	R\$57.200,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Equipo para soro macrogotas com pinça roldana</b> - câmara flexível, composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em PVC, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana auto vedante, e adaptador Luer. Estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando de dados de identificação e procedência, lote, data e tipo esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Compatível com frasco de soros sistema fechado				
56	385705	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Equipo 2 vias Multivias</b> , dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	5.000	<b>R\$1,49</b>	<b>R\$7.450,00</b>
57	454560	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Máscara para nebulização adulto</b> , conjunto para nebulização composta por máscara facial, traqueia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 50ml.	UNIDADE	250	<b>R\$19,90</b>	<b>R\$4.975,00</b>
58	454561	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Máscara para nebulização infantil</b> , conjunto para nebulização composta por máscara facial, traqueia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 50ml.	UNIDADE	150	<b>R\$14,98</b>	<b>R\$2.247,00</b>
59	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	12.000	<b>R\$0,99</b>	<b>R\$11.880,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Torneira 3 vias.</b> Descartáveis com conexão rotativa, confeccionada em material apropriado, estrutura transparente, conectores Luer-Luck universais, com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
60	279726	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Algodão hidrófilo, largura 20 cm, - 500g.</b> Algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas, formando uma manta de espessura uniforme, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa capacidade de absorção, inodoro, em forma de rolo, medindo no mínimo 20cm de largura. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, gramatura 500g. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.	PACOTE	1.600	<b>R\$20,00</b>	<b>R\$32.000,00</b>
61	448248	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Algodão ortopédico largura 20 cm - 420g.</b> Confeccionado com fibras de puro algodão, com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural da fibra do algodão com relativa impermeabilidade, tamanho 1,80m de comprimento por 20cm de largura, gramatura 420g. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.	ROLO	150	<b>R\$15,00</b>	<b>R\$2.250,00</b>
62	444355	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	ROLO	30.000	<b>R\$1,28</b>	<b>R\$38.400,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Atadura de crepe 10 cm x 1,8m em repouso</b> - Contendo 13 fios/cm2. Confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. Unidade.				
63	444365	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Atadura de crepe 15 cm x 1,8m em repouso</b> - Contendo 13 fios/cm2. Confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. Unidade.	ROLO	30.000	<b>R\$1,74</b>	<b>R\$52.200,00</b>
64	444371	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Atadura de crepe 20 cm x 1,8m em repouso</b> - Contendo 13 fios/cm2. Confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. Unidade.	ROLO	30.000	<b>R\$1,47</b>	<b>R\$44.100,00</b>
65	444610	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	ROLO	1.200	<b>R\$2,61</b>	<b>R\$3.132,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Atadura gessada 10 cm x 3,0 m.</b> Gaze estabilizada, 1 impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20, a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.				
66	444613	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Atadura Gessada 15 cm x 3,0 m.</b> Gaze estabilizada, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 2, a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	ROLO	1.200	<b>R\$3,92</b>	<b>R\$4.704,00</b>
67	444614	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Atadura gessada 20 cm x 4,0 m.</b> Gaze estabilizada, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20 a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	ROLO	1.000	<b>R\$5,66</b>	<b>R\$5.660,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

68	269978	<b>COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA</b> <b>Compressa de gaze 7,5x7,5</b> - estéril -, pacote com 10 unidades, 13 fios. Com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, medindo aberta 15 cm x 30 cm, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos.	PACOTE	112.500	<b>R\$0,93</b>	<b>R\$104.625,00</b>
69	269978	<b>COTA RESERVADA (25%) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/MEI/EPP</b> <b>Compressa de gaze 7,5x7,5</b> - estéril -, pacote com 10 unidades, 13 fios. Com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, medindo aberta 15 cm x 30 cm, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos.	PACOTE	37.500	<b>R\$0,93</b>	<b>R\$34.875,00</b>
70	284115	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Compressa cirúrgica estéril 25x28</b> , (campo operatório) com cadarço duplo, pré lavada, estéril, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quadruplo sobreposto tipo tela com placa radiopaca, conteúdo 55 a 60% de sulfato de bário ou com fio radiopaco. O tecido é fechado nas extremidades com costura para reforçar os mesmos e evitar e seu desfiamento.	UNIDADE	1.000	<b>R\$1,44</b>	<b>R\$1.440,00</b>
71	317779	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Gazes hidrófila 13 fios, circular</b> , tipo queijo, confecciona em algodão, altamente absorvente, tamanho 91x91cm, cor branco, 8 camadas e dobras. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade	UNIDADE	100	<b>R\$32,56</b>	<b>R\$3.256,00</b>
72	437860	<b>COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UNIDADE	6.750	<b>R\$15,86</b>	<b>R\$107.055,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5m</b> - com dorso de tecido 100% algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°C, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.				
73	437860	<b>COTA RESERVADA (25%) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/MEI/EPP</b> <b>Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5m</b> - com dorso de tecido 100% algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°C, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2.250	<b>R\$15,86</b>	<b>R\$35.685,00</b>
74	439407	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Esparadrapo impermeável 5cm x 4,5m</b> - com dorso de tecido 100% algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°C, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 5cm x 4,5m. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	10.000	<b>R\$6,69</b>	<b>R\$66.900,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

75	437866	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Esparadrapo micrope, antialérgico, 10 cm x 4,5m</b> , confeccionado em tecido não tecido de fio de algodão ou viscose, massa adesiva com boa aderência, isento de substância alérgicas, enrolado em carretel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	5.000	<b>R\$7,99</b>	<b>R\$39.950,00</b>
76	481791	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Lençol descartável 70cm x 50m.</b> Material: papel, apresentação: rolo, aplicação: maca hospitalar, largura 70cm, comprimento 50m.	ROLO	2.400	<b>R\$11,96</b>	<b>R\$28.704,00</b>
77	445962	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Malha tubular 6 cm x 15 m.</b> Constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	ROLO	100	<b>R\$8,47</b>	<b>R\$847,00</b>
78	445963	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Malha tubular 8cm x 15m.</b> Constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	ROLO	100	<b>R\$10,60</b>	<b>R\$1.060,00</b>
79	445965	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Malha tubular 10cm x 15m.</b> Constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	ROLO	150	<b>R\$10,90</b>	<b>R\$1.635,00</b>
80	445969	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Malha tubular 15cm x 15m.</b> Constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	ROLO	75	<b>R\$17,21</b>	<b>R\$1.290,75</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

81	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Bolsa para colostomia fechada</b> , opaca recortável 19-64 mm. Descartável com orifício 19-64 mm -confeccionada em plástico, adesivo hipoalergênico recortável de 19mm a 64 mm. Com proteção ante odor, drenável com clipe de selagem individual, com adesivo micropore e placa com protetor cutâneo hipoalergênico. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	200	<b>R\$14,69</b>	<b>R\$2.938,00</b>
82	454910	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cateter nasal p/ oxigênio, tipo óculos, adulto</b> . Flexível, descartável, anatômica, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e data de validade.	UNIDADE	2.500	<b>R\$6,22</b>	<b>R\$15.550,00</b>
83	454910	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, infantil</b> . Flexível, descartável, anatômica, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e data de validade.	UNIDADE	1.000	<b>R\$4,72</b>	<b>R\$4.720,00</b>
84	450962	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cânula de guedel nº 0</b> . Confeccionada em PVC atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, embalagem com dados de identificação e procedência, registro em órgão competente e prazo de validade.	UNIDADE	12	<b>R\$4,34</b>	<b>R\$52,08</b>
85	422819	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cânula de guedel nº 1</b> . Confeccionada em PVC atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, embalagem com dados de identificação e procedência, registro em órgão competente e prazo de validade.	UNIDADE	12	<b>R\$4,03</b>	<b>R\$48,36</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

86	427150	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cânula de guedel n °2.</b> Confeccionada em PVC atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, embalagem com dados de identificação e procedência, registro em órgão competente e prazo de validade.	UNIDADE	12	<b>R\$4,30</b>	<b>R\$51,60</b>
87	422817	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cânula de guedel n °3.</b> Confeccionada em PVC atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, embalagem com dados de identificação e procedência, registro em órgão competente e prazo de validade.	UNIDADE	12	<b>R\$3,38</b>	<b>R\$40,56</b>
88	422820	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cânula de guedel n° 4.</b> Confeccionada em PVC atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, embalagem com dados de identificação e procedência, registro em órgão competente e prazo de validade.	UNIDADE	12	<b>R\$5,43</b>	<b>R\$65,16</b>
89	422818	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cânula de guedel n °05.</b> Confeccionada em PVC atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, embalagem com dados de identificação e procedência, registro em órgão competente e prazo de validade.	UNIDADE	12	<b>R\$4,64</b>	<b>R\$55,68</b>
90	419371	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	4.000	<b>R\$8,97</b>	<b>R\$35.880,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<p><b>Coletor de urina sistema fechado</b> - Bolsa coletora confeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, com válvula anti refluxo e filtro de ar. Sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento. Tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio. Tubo de drenagem em P.V.C. branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno. Adaptador de sonda escalonada, confeccionado de material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tira para transporte. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico c/ou com filme termoplástico, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Capacidade 2.000 ml.</p>				
91	436040	<p><b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de Foley N°08, 02 vias, com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	UNIDADE	600	<b>R\$5,70</b>	<b>R\$3.420,00</b>
92	436000	<p><b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b></p>	UNIDADE	600	<b>R\$5,94</b>	<b>R\$3.564,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Sonda de Foley N°10, 02 vias, com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
93	436001	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de Foley, N°12, 02 vias, com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	600	<b>R\$6,37</b>	<b>R\$3.822,00</b>
94	436002	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de Foley, N°14, 02 vias, com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1.000	<b>R\$4,58</b>	<b>R\$4.580,00</b>
95	436007	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	1.200	<b>R\$4,70</b>	<b>R\$5.640,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Sonda de Foley, Nº16, 02 vias, com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
96	436003	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de Foley, Nº18, 02 vias, com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1.200	<b>R\$3,92</b>	<b>R\$4.704,00</b>
97	436010	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de Foley, Nº20, 02 vias, com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	600	<b>R\$4,35</b>	<b>R\$2.610,00</b>
98	436004	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	600	<b>R\$5,61</b>	<b>R\$3.366,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Sonda de Foley, Nº22, 02 vias, com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
99	436006	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de Foley, Nº24, 02 vias, com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1.200	<b>R\$3,60</b>	<b>R\$4.320,00</b>
100	452538	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda uretral descartável, Nº 04.</b> Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	2.000	<b>R\$0,65</b>	<b>R\$1.300,00</b>
101	435978	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda uretral descartável nº 06.</b> Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	4.000	<b>R\$0,74</b>	<b>R\$2.960,00</b>
102	435979	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	5.000	<b>R\$0,70</b>	<b>R\$3.500,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Sonda uretral descartável nº 08.</b> Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.				
103	435980	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda uretral descartável nº 10.</b> Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	5.000	R\$0,72	R\$3.600,00
104	435981	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda uretral descartável nº 12.</b> Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconado, com orifício único, 17distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	8.000	R\$0,77	R\$6.160,00
105	435977	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda uretral descartável nº 14.</b> Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	400	R\$0,99	R\$396,00
106	437441	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda uretral descartável nº 16.</b> Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	400	R\$1,15	R\$460,00
107	437438	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda uretral descartável nº 18.</b> Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	400	R\$0,96	R\$384,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

108	437444	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda uretral descartável nº 20.</b> Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	400	R\$1,18	R\$472,00
109	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de aspiração nº 04.</b> Flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente.	UNIDADE	1.000	R\$1,02	R\$1.020,00
110	454391	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de aspiração nº 06.</b> Flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente.	UNIDADE	4.000	R\$0,75	R\$3.000,00
111	454406	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de aspiração nº 08.</b> Flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente.	UNIDADE	5.000	R\$0,79	R\$3.950,00
112	454404	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	6.000	R\$0,78	R\$4.680,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Sonda de aspiração nº 10.</b> Flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente.				
113	454405	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de aspiração nº 12.</b> Flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente.	UNIDADE	3.500	<b>R\$0,87</b>	<b>R\$3.045,00</b>
114	454402	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de aspiração nº 14.</b> Flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente.	UNIDADE	1.000	<b>R\$0,87</b>	<b>R\$870,00</b>
115	454403	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de aspiração nº 16.</b> Flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente.	UNIDADE	1.000	<b>R\$1,43</b>	<b>R\$1.430,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

116	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de aspiração nº 18.</b> Flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente.	UNIDADE	400	<b>R\$1,50</b>	<b>R\$600,00</b>
117	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda endotraqueal nº 4,0,</b> com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	100	<b>R\$9,79</b>	<b>R\$979,00</b>
118	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda endotraqueal nº 5,0,</b> com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	100	<b>R\$8,77</b>	<b>R\$877,00</b>
119	454391	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda endotraqueal nº 6,0</b> com cuff estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa	UNIDADE	100	<b>R\$5,99</b>	<b>R\$599,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

		pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.				
120	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda endotraqueal nº 7,5</b> com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	300	<b>R\$5,80</b>	<b>R\$1.740,00</b>
121	454406	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda endotraqueal nº 8,0</b> com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	500	<b>R\$5,10</b>	<b>R\$2.550,00</b>
122	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda endotraqueal nº 8,5</b> com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	100	<b>R\$9,38</b>	<b>R\$938,00</b>
123	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	50	<b>R\$7,93</b>	<b>R\$396,50</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Sonda endotraqueal nº 9,0</b> com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.				
124	435905	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda nasogástrica curta, nº 04.</b> Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	20	<b>R\$0,87</b>	<b>R\$17,40</b>
125	435903	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda nasogástrica curta, nº 06.</b> Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	50	<b>R\$0,81</b>	<b>R\$40,50</b>
126	437216	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda nasogástrica longa, nº 06.</b> Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	50	<b>R\$1,13</b>	<b>R\$56,50</b>
127	435904	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	50	<b>R\$0,99</b>	<b>R\$49,50</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Sonda nasogástrica curta, nº 08.</b> Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
128	437217	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda nasogástrica longa nº 08.</b> Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	100	<b>R\$1,05</b>	<b>R\$105,00</b>
129	438396	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda nasogástrica curta, nº 10.</b> Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	100	<b>R\$1,32</b>	<b>R\$132,00</b>
130	435906	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda nasogástrica longa, nº 10.</b> Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	100	<b>R\$1,26</b>	<b>R\$126,00</b>
131	435907	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	200	<b>R\$1,19</b>	<b>R\$238,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Sonda nasogástrica longa, nº 12.</b> Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
132	435908	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda nasogástrica longa, nº 14.</b> Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	100	<b>R\$1,29</b>	<b>R\$129,00</b>
133	435909	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda nasogástrica longa, nº 16.</b> Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	100	<b>R\$1,39</b>	<b>R\$139,00</b>
134	435910	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda nasogástrica longa, nº 18.</b> Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	100	<b>R\$1,70</b>	<b>R\$170,00</b>
135	435911	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	100	<b>R\$1,69</b>	<b>R\$169,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Sonda nasogástrica longa, nº 20.</b> Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
136	435912	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda nasogástrica longa, nº 22.</b> Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	100	<b>R\$2,33</b>	<b>R\$233,00</b>
137	386130	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda para alimentação 12 G, enteral (nesoenteral),</b> com guia, confeccionada em poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Calibre 12G.	UNIDADE	100	<b>R\$12,89</b>	<b>R\$1.289,00</b>
138	452987	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Fio guia infantil.</b> Cobre flexível cromado, modelo pediátrico (infantil) diâmetro aproximadamente 2,0 x 300,0mm, botão em termoplástico resistente. Parafuso de regulagem em latão niquelado.	UNIDADE	10	<b>R\$119,45</b>	<b>R\$1.194,50</b>
139	452986	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Fio guia adulto.</b> Cobre flexível cromado, modelo adulto diâmetro aproximadamente 3,2 x 420mm, botão em termoplástico resistente. Parafuso de regulagem em latão niquelado.	UNIDADE	10	<b>R\$60,37</b>	<b>R\$603,70</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

140	477825	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Clamp umbilical.</b> Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	600	<b>R\$0,46</b>	<b>R\$276,00</b>
141	409745	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Lâmina de vidro com extremidade fosca,</b> caixa com 50 unidades. Embalagem contendo externamente dados de identificação, medindo 26 x 76mm, procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	50	<b>R\$9,16</b>	<b>R\$458,00</b>
142	405738	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Kit completo para a realização do exame papanicolau, tamanho P.</b> Não estéril, kit contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espéculo tamanho M não-estéril.	UNIDADE	2.500	<b>R\$3,55</b>	<b>R\$8.875,00</b>
143	405739	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Kit completo para a realização do exame papanicolau, tamanho M.</b> Não estéril, kit contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espéculo tamanho M não-estéril.	UNIDADE	2.500	<b>R\$3,77</b>	<b>R\$9.425,00</b>
144	405740	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Kit completo para a realização do exame Papanicolau, tamanho G.</b> Não estéril, kit contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espéculo tamanho M não-estéril.	UNIDADE	2.000	<b>R\$4,40</b>	<b>R\$8.800,00</b>
145	364041	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Pulseira para identificação recém-nascido.</b> Em plástico macio e resistente antialérgico, com lacre inviolável, descartável.	UNIDADE	1.000	<b>R\$0,78</b>	<b>R\$780,00</b>
146	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	300	<b>R\$1,77</b>	<b>R\$531,00</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Perfurador de membrana amniótica.</b> Estéril, confecciona em plástico resistente embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo dados de identificação e procedência lote e validade e confeccionada em polietileno, sem rebarbas no acabamento, 25 cm de comprimento, descartável, embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno.				
147	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Fixador citológico spray 100ml.</b> Solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, estes esfregaços quando fixados pelo fixador citológico vagispec e submetidos à coloração de papanicolaou apresentam excelente características tintoriais com ausência de pseudo-acidofilias.	UNIDADE	100	<b>R\$14,19</b>	<b>R\$1.419,00</b>
148	269839	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Luva cirúrgica estéril nº 7,0 (par).</b> Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm., lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobras conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	PAR	15.000	<b>R\$1,97</b>	<b>R\$29.550,00</b>
149	269838	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	PAR	20.000	<b>R\$1,99</b>	<b>R\$39.800,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<p><b>Luva cirúrgica estéril n ° 7,5 (par).</b> Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm., lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>				
150	269837	<p><b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Luva cirúrgica estéril n° 8,0 (par).</b> Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm., lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	PAR	10.000	<b>R\$1,91</b>	<b>R\$19.100,00</b>
151	269947	<p><b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b></p>	PAR	3.000	<b>R\$1,79</b>	<b>R\$5.370,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Luva cirúrgica estéril nº 8,5 (par).</b> Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm., lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
152	269894	<b>COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA</b> <b>Luva para procedimento, tamanho P, caixa c/ 100.</b> Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente.	CAIXA	3.000	<b>R\$31,39</b>	<b>R\$94.170,00</b>
153	269894	<b>COTA RESERVADA (25%) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/MEI/EPP</b> <b>Luva para procedimento, tamanho P, caixa c/ 100.</b> Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente.	CAIXA	1.000	<b>R\$31,39</b>	<b>R\$31.390,00</b>
154	269893	<b>COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	CAIXA	3.000	<b>R\$36,22</b>	<b>R\$108.660,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Luva para procedimento, tamanho M, caixa c/ 100.</b> Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.				
155	269893	<b>COTA RESERVADA (25%) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/MEI/EPP</b> <b>Luva para procedimento, tamanho M, caixa c/ 100.</b> Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	1.000	<b>R\$36,22</b>	<b>R\$36.220,00</b>
156	269892	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Luva para procedimento, tamanho G, caixa c/ 100.</b> Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva. Contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	1.500	<b>R\$39,78</b>	<b>R\$59.670,00</b>
157	459098	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	ROLO	100	<b>R\$189,49</b>	<b>R\$18.949,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Tubo de silicone nº 204</b> - pacote com 15 m, estéril. Para aspiração em PVC siliconizado, atóxico, flexível e transparente, com diâmetro interno e espessura de parede uniformes. Estéril, embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Rolo com 15 metros.				
158	459103	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Borracha de látex nº 200</b> - pacote c/15 metros. Alta resistência a temperatura, diâmetro ext/int – 5,5mm/3mm, apresentação em tubos, na cor amarela. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.	PACOTE	20	<b>R\$30,91</b>	<b>R\$618,20</b>
159	445576	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Garrote com trava adulto.</b> Confeccionados em tecido elástico. Trava com dois estágios:1º – alívio.2º – retirada, antialérgicos. Modelo: adulto. Apresentação: unitário.	UNIDADE	100	<b>R\$7,60</b>	<b>R\$760,00</b>
160	445577	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Garrote com trava infantil.</b> Confeccionados em tecido elástico. Trava com dois estágios:1º – alívio.2º – retirada. antialérgicos. Modelo: Infantil. Apresentação: unitário.	UNIDADE	100	<b>R\$9,71</b>	<b>R\$971,00</b>
161	348807	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Abaixador de língua (madeira).</b> Pacote com 100 unidades com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas.	PACOTE	400	<b>R\$7,27</b>	<b>R\$2.908,00</b>
162	240119	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Chassi de raio-x p/ filme de 35x43.</b> Contendo externamente dados de identificação e procedência, número do lote, mês e ano e fabricação e validade.	UNIDADE	1	<b>R\$695,33</b>	<b>R\$695,33</b>
163	415575	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	CAIXA	48	<b>R\$129,29</b>	<b>R\$6.205,92</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Filme para raio X 18 x 24, caixa c/ 100 películas.</b> Base verde; embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.				
164	415576	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Filme para raio X 24 x 30, caixa c/ 100 películas.</b> Base verde; embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente. .	CAIXA	48	<b>R\$230,12</b>	<b>R\$11.045,76</b>
165	415577	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Filme para raio X 30 x 40, caixa c/ 100 películas.</b> Base verde; embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	48	<b>R\$366,13</b>	<b>R\$17.574,24</b>
166	415578	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Filme para raio X 35 x 35, caixa c/ 100 películas.</b> Base verde; embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	48	<b>R\$354,78</b>	<b>R\$17.029,44</b>
167	415610	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Filme para raio X 35 x 43, caixa c/ 100 películas.</b> Base verde; embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	48	<b>R\$442,35</b>	<b>R\$21.232,80</b>
168	339565	<b>COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA</b> <b>Fita reativa para determinação de glicose no sangue, caixa c/ 50 tiras.</b> Reagente, para indicação de glicemia no	CAIXA	2.475	<b>R\$47,05</b>	<b>R\$116.448,75</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		sangue capilar/venoso. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Compatível com aparelho especificado, o qual deverá ser oferecido quando solicitado. Tubos com 50 fitas individuais, para uso manual. A empresa ganhadora das fitas deverá fornecer os aparelhos em regime de comodato.				
169	339565	<b>COTA RESERVADA (25%) – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/MEI/EPP</b> <b>Fita reativa para determinação de glicose no sangue, caixa c/ 50 tiras.</b> Reagente, para indicação de glicemia no sangue capilar/venoso. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Compatível com aparelho especificado, o qual deverá ser oferecido quando solicitado. Tubos com 50 fitas individuais, para uso manual. A empresa ganhadora das fitas deverá fornecer os aparelhos em regime de comodato.	CAIXA	825	<b>R\$47,05</b>	<b>R\$38.816,25</b>
170	405631	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Fixador raio- X, automático RX-A (galão 38 litros).</b> Para revelação de películas radiográficas, tipo Automático RX-A . Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	GALÃO	20	<b>R\$211,75</b>	<b>R\$4.235,00</b>
171	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Gel para ultrassonografia, 1L.</b> Eletrolítico para ultrassonografia. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	LITRO	200	<b>R\$12,86</b>	<b>R\$2.572,00</b>
172	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	FRASCO	100	<b>R\$3,59</b>	<b>R\$359,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Gel para ECG.</b> Eletrocondutor para eletrocardiograma. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Frasco com 100g.				
173	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Papel para E.C.G. 58mm x 30m,</b> termosensível, com escala própria, para o registro e adaptação no monitor cardiográfico. Em embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência.	UNIDADE	350	<b>R\$8,10</b>	<b>R\$2.835,00</b>
174	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Papel para E.C.G. 80mm x 30m,</b> termosensível, com escala própria, para o registro e adaptação no monitor cardiográfico. Em embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência.	UNIDADE	150	<b>R\$10,18</b>	<b>R\$1.527,00</b>
175	405619	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Revelador para Raio X, automático RX-A, galão 38 litros.</b> Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	GALÃO	20	<b>R\$434,59</b>	<b>R\$8.691,80</b>
176	435801	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Termômetro clínico digital.</b> Uniforme e fácil leitura. Embalagem protetora individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	300	<b>R\$13,75</b>	<b>R\$4.125,00</b>
177	339561	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Tiras de teste urinário.</b> Tiras reativas que possuem 11 áreas para a determinação rápida de: sangue, urobilinogênio, bilirrubina, proteínas, nitrito, corpos cetônicos, ácido ascórbico, glicose, pH, densidade e leucócitos em amostras de urina. Em embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência. Caixa com 150 unidades de fitas reativas.	CAIXA	25	<b>R\$66,45</b>	<b>R\$1.661,25</b>
178	466537	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	CAIXA	15	<b>R\$192,73</b>	<b>R\$2.890,95</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Eletrodo descartável ECG</b> - 06 espumas gel sólido. Embalagem protetora individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente. Caixa com 500 unidades				
179	363484	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Caixa material perfuro cortante 7L.</b> Para coleta de material perfuro cortante - com capacidade para 7 litros.	UNIDADE	600	<b>R\$5,60</b>	<b>R\$3.360,00</b>
180	363482	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Caixa material perfuro cortante 13L.</b> Para coleta de material perfuro cortante - com capacidade para 13 litros.	UNIDADE	600	<b>R\$8,03</b>	<b>R\$4.818,00</b>
181	363485	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Caixa material perfuro cortante 20L.</b> Para coleta de material perfuro cortante - com capacidade para 20 litros.	UNIDADE	1.000	<b>R\$8,60</b>	<b>R\$8.600,00</b>
182	350646	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Fita branca hospitalar 19 mm x 50 m.</b> Adesiva para uso hospitalar com dorso de papel crepado, recoberto com adesivo na face interna. Resistente à esterilização pelo calor úmido. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	100	<b>R\$8,38</b>	<b>R\$838,00</b>
183	340859	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Fita para autoclave 19mm x 30m.</b> Adesivada com dorso de papel crepado, saturado e envernizado. Adesivo a base de borracha natural e resinas, tinta termo-reativa e multiparamétrica e butadien.	UNIDADE	200	<b>R\$5,46</b>	<b>R\$1.092,00</b>
184	332346	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Indicador químico interno.</b> Do tipo integrador em conformidade com ISSO 11140-1, que possibilita a monitorização das condições de esterilização às misturas de gás óxido de etileno, no interior das embalagens. Caixa com Pacotes com 250 unidades.	CAIXA	24	<b>R\$115,00</b>	<b>R\$2.760,00</b>
185	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	ROLO	12	<b>R\$64,88</b>	<b>R\$778,56</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<p><b>Papel grau cirúrgico, 100mm x 100m.</b> Embalagem tubular para esterilização, embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 100mm x100 m em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, resistência ao calor em ambas as faces até 140°C a embalagem deve apresentar número de lote impresso, número de registro na ANVISA, data de fabricação, validade, nome do fabricante.</p>				
186	-	<p><b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Papel grau cirúrgico, 150mm x 100m.</b> Embalagem tubular para esterilização, embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 150mm x 100m em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, resistência ao calor em ambas as faces até 140° c. a embalagem deve apresentar número de lote impresso, numero de registro na ANVISA, data de fabricação, validade, nome do fabricante.</p>	ROLO	24	<b>R\$100,09</b>	<b>R\$2.402,16</b>
187	-	<p><b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Papel grau cirúrgico 250mm x 100m.</b> Embalagem tubular para esterilização,</p>	ROLO	24	<b>R\$138,01</b>	<b>R\$3.312,24</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 250mm x 100m em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, resistência ao calor em ambas as faces até 140° c. a embalagem deve apresentar numero de lote impresso, número de registro na ANVISA, data de fabricação, validade, nome do fabricante.				
188	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Papel grau cirúrgico, 300 mm x 100m.</b> Embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 300mm x 100m em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, resistência ao calor em ambas as faces até 140° c. a embalagem deve apresentar número de lote impresso, número de registro na ANVISA, data de fabricação, validade, nome do fabricante.	ROLO	12	<b>R\$202,43</b>	<b>R\$2.429,16</b>
189	350986	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Fio de Catgut cromado 0, c/ agulha 4,0 cm, cilíndrica, ½ círculo, fio de no mínimo 70 cm de comprimento - caixa c/ 24 unidades. Fio com 70 cm de comprimento.</b> Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	100	<b>R\$108,95</b>	<b>R\$10.895,00</b>
190	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	CAIXA	100	<b>R\$126,82</b>	<b>R\$12.682,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Fio de Catgut cromado 1</b> , c/ agulha 3,5 cm, cilíndrica, ½ círculo, fio de no mínimo 70 cm de comprimento - caixa c/24 unidades. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
191	281105	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Fio de Catgut cromado 2-0</b> , c/ agulha 4,0 cm, cilíndrica, ½ círculo, fio de no mínimo 70 cm de comprimento - caixa c/24 unidades. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	100	<b>R\$138,06</b>	<b>R\$13.806,00</b>
192	281043	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Fio de Catgut simples 2-0</b> , agulha cilíndrica ½ CIRC no mínimo 3,0 cm fio de no mínimo 70 cm de comprimento - caixa c/24 unidades. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	100	<b>R\$118,24</b>	<b>R\$11.824,00</b>
193	281057	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Fio de Catgut simples 3-0</b> - agulha cilíndrica ½ CIRC. 3,5cm fio de no mínimo 70 cm de comprimento - caixa c/24 unidades. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	100	<b>R\$149,17</b>	<b>R\$14.917,00</b>
194	351240	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	CAIXA	100	<b>R\$62,90</b>	<b>R\$6.290,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Fio de Nylon 2-0</b> , agulha 3,0 cm, de sutura monofilamento, não absorvível sintético de nylon preto, monofilamentar (poliamida) com 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 de circunferência, cortante de 3,0 cm cuticular. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.				
195	281319	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Fio de Nylon 3-0</b> , com agulha de no mínimo 2,0 cm, sutura monofilamento, não absorvível sintético de nylon preto, monofilamentar (poliamida) com 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 de circunferência, cortante de 2,0cm cuticular. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100	<b>R\$46,63</b>	<b>R\$4.663,00</b>
196	281325	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Fio de Nylon 4-0</b> , agulha 2,5, sutura monofilamento, não absorvível sintético de nylon preto, monofilamentar (poliamida) com 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 de circunferência, cortante de 2,5cm cuticular. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100	<b>R\$54,57</b>	<b>R\$5.457,00</b>
197	281320	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	CAIXA	100	<b>R\$57,65</b>	<b>R\$5.765,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Fio de Nylon 5-0</b> , agulha 2,0 cm, sutura monofilamento não absorvível sintético de nylon preto, monofilamentar (poliamida) com 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 de circunferência, cortante de 2,0 cm cuticular. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.				
198	282648	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Fio de Poliglactina Nº 1</b> , fio de sutura absorvível, com agulha CT 1/2 (Círculo Triangular) 1.5 cm, estéril de poliglactina. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº de lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	ENVELOPE	30	<b>R\$9,45</b>	<b>R\$283,50</b>
199	456409	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Ambu reanimador adulto</b> de silicone transparente com reservatório de O <sub>2</sub> ., de 1600 a 1700ml. Ambu reanimador em silicone com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Embalagem contendo data de validade, dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	24	<b>R\$206,25</b>	<b>R\$4.950,00</b>
200	456413	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Ambu reanimador infantil</b> de silicone transparente com reservatório de O <sub>2</sub> . de 1600ml. Ambu reanimador em silicone com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Embalagem contendo data de validade, dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	12	<b>R\$216,40</b>	<b>R\$2.596,80</b>
201	432464	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Esfignomanômetro adulto analógico com estetoscópio</b> , embalagem primária contendo identificação, número do lote, mês e ano de fabricação e validade	UNIDADE	250	<b>R\$113,91</b>	<b>R\$28.477,50</b>
202	432474	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	24	<b>R\$109,67</b>	<b>R\$2.632,08</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Esfignomanômetro infantil analógico com estetoscópio</b> , embalagem primária contendo identificação, número do lote, mês e ano de fabricação e validade				
203	432480	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Esfignomanômetro adulto obeso analógico com estetoscópio</b> , embalagem primária contendo identificação, número do lote, mês e ano de fabricação e validade	UNIDADE	20	<b>R\$107,34</b>	<b>R\$2.146,80</b>
204	435410	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Umidificador de oxigênio</b> , frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização, tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos.	UNIDADE	350	<b>R\$20,45</b>	<b>R\$7.157,50</b>
205	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Tala de imobilização de membro tamanho PP</b> , tala para imobilização aramada em espuma, flexível, moldável, revestida nas duas faces com espuma, tamanho: PP, 30 x 8 cm. Embalagem individual de forma a manter a integridade do produto até o uso, Embalagem constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	100	<b>R\$12,31</b>	<b>R\$1.231,00</b>
206	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Tala de imobilização de membro tamanho G</b> , tala para imobilização aramada em espuma, flexível, moldável, revestida nas duas faces com espuma. Embalagem individual de forma a manter a integridade do produto até o uso, tamanho grande; dimensões aproximadas: 86 cm comprimento x 10 cm largura. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	100	<b>R\$19,77</b>	<b>R\$1.977,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

207	470276	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Manta térmica aluminizada</b> , confeccionada em poliéster, metalizada, medindo no mínimo 2,10 x 1,40cm; indicada para o resgate de pacientes quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico.	UNIDADE	40	<b>R\$12,33</b>	<b>R\$493,20</b>
208	471445	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Tesoura ortopédica 19 cm</b> , embalagem primária contendo identificação, número do lote, mês e ano e fabricação e validade.	UNIDADE	5	<b>R\$75,21</b>	<b>R\$376,05</b>
209	455916	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Colar cervical tamanho P</b> , específico para o uso pré-hospitalar com desenhos assimétricos, dobráveis e planos com janela traqueal extragrande, com tiras e rótulos coloridos para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades posteriores (inferior e superior), com abertura de ventilação no painel traseiro para permitir o aumento do fluxo do ar e maior conforto a vítima como também a pronta percepção de sangue. Confeccionado em polietileno de alta densidade, totalmente radioluciente com enchimento de espuma no apoio do queixo e fecho com prendedores com fino rosqueado externo. Tamanho P. Embalagem constando externamente identificação, procedência e prazo de validade.	UNIDADE	24	<b>R\$46,34</b>	<b>R\$1.112,16</b>
210	455914	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	24	<b>R\$34,38</b>	<b>R\$825,12</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Colar cervical tamanho G</b> , específico para o uso pré-hospitalar com desenhos assimétricos, dobráveis e planos com janela traqueal extragrande, com tiras e rótulos coloridos para rápida identificação de tamanho. Com perfil dentado ao longo das extremidades posteriores (inferior e superior), assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça da vítima. Com abertura de ventilação no painel traseiro para permitir o aumento do fluxo do ar. Confeccionado em polietileno de alta densidade "1/16", totalmente radioluciente com enchimento de espuma no apoio do queixo e fecho com prendedores com fino rosqueado externo dimensionador. Tamanho G. Embalagem constando externamente identificação, procedência e prazo de validade.				
211	436868	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Máscara de Venturi adulto</b> , kit em PVC leitoso com umidificador máscara em PVC rígido para uso contínuo de oxigênio medicinal, e adaptador para uso com umidificador. Acompanha copo resistente para auxiliar no uso de medicamentos com a função de umidificar a inalação ou uso contínuo do oxigênio. Itens inclusos: 01 máscara para nebulização com adaptador, 1 metro de mangueira e 01 frascos de umidificador com capacidade para 250ml	KIT	50	<b>R\$17,90</b>	<b>R\$895,00</b>
212	437645	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Kit de Máscara Infantil em PVC leitoso</b> com umidificador máscara em PVC rígido para uso contínuo de oxigênio medicinal, e adaptador para uso com umidificador. Acompanha copo resistente para auxiliar no uso de medicamentos com a função de umidificar a inalação ou uso contínuo do oxigênio. Itens inclusos: 01 máscara para nebulização com adaptador, 1 metro de mangueira e 01 frascos de umidificador com capacidade para 250ml	KIT	50	<b>R\$21,89</b>	<b>R\$1.094,50</b>
213	454566	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	100	<b>R\$30,21</b>	<b>R\$3.021,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Kit de máscara adulto em PVC leitoso</b> , com umidificador máscara em PVC rígido para uso contínuo de oxigênio medicinal, e adaptador para uso com umidificador, acompanha copo resistente para auxiliar no uso de medicamentos com a função de umidificar a inalação ou uso contínuo do oxigênio. Itens inclusos: 01 máscara para nebulização com adaptador, 1 metro de mangueira e 01 frascos de umidificador com capacidade para 250ml.				
214	454567	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Kit de máscara infantil em PVC leitoso</b> , com umidificador máscara em PVC rígido para uso contínuo de oxigênio medicinal, e adaptador para uso com umidificador, acompanha copo resistente para auxiliar no uso de medicamentos com a função de umidificar a inalação ou uso contínuo do oxigênio. Itens inclusos: 01 máscara para nebulização com adaptador, 1 metro de mangueira e 01 frascos de umidificador com capacidade para 250ml.	UNIDADE	100	<b>R\$69,48</b>	<b>R\$6.948,00</b>
215	471592	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Tesoura Spencer 9cm</b> , para retirar pontos, Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	<b>R\$54,47</b>	<b>R\$272,35</b>
216	471593	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Tesoura Spencer 12cm</b> , para retirar pontos, produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	<b>R\$56,77</b>	<b>R\$283,85</b>
217	471594	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Tesoura Spencer 14cm</b> , para retirar pontos, produto Confeccionado em Aço Inoxidável cirúrgicos. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	<b>R\$60,53</b>	<b>R\$302,65</b>
218	471492	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	5	<b>R\$46,95</b>	<b>R\$234,75</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Tesoura de Mayo reta romba-fina 15 cm</b> , produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, tamanho 15cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.				
219	471498	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Tesoura de Mayo reta romba-fina 18,5 cm</b> . Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, tamanho 18,5cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	<b>R\$49,27</b>	<b>R\$246,35</b>
220	471511	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Tesoura Metzemaum 15cm reta</b> , material: Produto confeccionado em aço Inoxidável AISI-420, tamanho: 15cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	<b>R\$47,68</b>	<b>R\$238,40</b>
221	471513	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Tesoura Metzemaum 20 cm reta</b> , material: Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 tamanho: 20cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	UNIDADE	5	<b>R\$69,31</b>	<b>R\$346,55</b>
222	471573	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Tesoura Íris ponta romba 12 cm</b> , confeccionada em inox.	UNIDADE	5	<b>R\$60,00</b>	<b>R\$300,00</b>
223	467850	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Pinça crile curva 16 cm</b> . Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	<b>R\$48,50</b>	<b>R\$242,50</b>
224	467845	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Pinça crile reta 16 cm</b> . Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	<b>R\$43,23</b>	<b>R\$216,15</b>
225	467834	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	5	<b>R\$57,00</b>	<b>R\$285,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Pinça Kelly reta 16 cm.</b> Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, ponta reta, com serrilha. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.				
226	467839	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Pinça Kelly curva 16 cm.</b> Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, ponta reta, com serrilha. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	<b>R\$58,04</b>	<b>R\$290,20</b>
227	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Pinça disseção serrilhada reta 12 cm,</b> produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 com serrilha. Tamanho: 12 cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	<b>R\$15,90</b>	<b>R\$79,50</b>
228	467746	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Pinça disseção com serrilha reta 16 cm,</b> produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 com serrilha. Tamanho: 14,5 cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	<b>R\$19,98</b>	<b>R\$99,90</b>
229	475453	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Pinça mosquito curva 10 cm.</b> Possui travas para mantê-la fechada. Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, ponta curva. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	<b>R\$40,52</b>	<b>R\$202,60</b>
230	475452	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Pinça mosquito reta 10 cm.</b> Possui travas para mantê-la fechada. Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, ponta reta. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	<b>R\$40,21</b>	<b>R\$201,05</b>
231	439205	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	30	<b>R\$80,77</b>	<b>R\$2.423,10</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Cuba rim 26cm X 12cm inox.</b> Dimensões: 26 x 12 cm; Capacidade: 700 ml; Material: aço inoxidável;				
232	467862	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Pinça Magil 20cm.</b> Confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	<b>R\$99,73</b>	<b>R\$498,65</b>
233	471145	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Porta agulha Mayo Hegar 14 cm.</b> Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, tamanho 14cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	10	<b>R\$54,23</b>	<b>R\$542,30</b>
234	471148	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Porta agulha Mayo Hegar 20 cm.</b> Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, tamanho 20 cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	10	<b>R\$64,58</b>	<b>R\$645,80</b>
235	439115	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Coletor universal 80ml,</b> para exames laboratoriais de fezes, urina, escarro e esperma. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	3.000	<b>R\$0,46</b>	<b>R\$1.380,00</b>
236	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Saco de polietileno transparente,</b> STAND-UP (fica em pé), estéril (certificado), descartável, aprovado pela USEPA e standard methods. Utilizado para coleta de amostras de água. Cada saco contém 1 comprimido de 10mg de tiosulfato de sódio. Volume do saco 100mL, medidas aproximadas: 25x17cm. Prazo de validade 60 meses contados da data de fabricação. A temperatura de armazenamento recomendada é entre 10 e 25oC..Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	50.000	<b>R\$1,21</b>	<b>R\$60.500,00</b>
237	332346	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	CAIXA	12	<b>R\$94,58</b>	<b>R\$1.134,96</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Integrador químico tipo 5.</b> Indicador químico interno, do tipo integrador em conformidade com ISSO 11140-1, que possibilita a monitorização das condições de esterilização às misturas de gás óxido de etileno, no interior das embalagens. Caixa com pacotes com 250 unidades.				
238	471472	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Tesoura de Mayo curva, romba-fina, tamanho 15cm.</b> Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	5	<b>R\$46,60</b>	<b>R\$233,00</b>
239	432208	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cobertura para óbito em polietileno - tam. P.</b> Medidas aproximadas: Comprimento 1,00m, largura: 0,50m. Constituído em polietileno de baixa densidade (PEBD). Com zíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação.	UNIDADE	150	<b>R\$9,83</b>	<b>R\$1.474,50</b>
240	432182	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cobertura para óbito em polietileno - tam. M.</b> Medidas aproximadas: Comprimento: 1,50m, largura: 0,60m. Constituído em polietileno de baixa densidade (PEBD). Com zíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação.	UNIDADE	200	<b>R\$13,10</b>	<b>R\$2.620,00</b>
241	382524	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cobertura para óbito em polietileno - tam. G.</b> Medidas aproximadas: Comprimento: 1,70 m, largura: 0,80m. Constituído em polietileno de baixa densidade (PEBD). Com zíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação.	UNIDADE	400	<b>R\$17,74</b>	<b>R\$7.096,00</b>
242	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	300	<b>R\$0,07</b>	<b>R\$21,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Tubo para centrifugação tipo Eppendorf - 0,5ML.</b> Indicador químico interno, do tipo integrador em conformidade com ISSO 11140-1, que possibilita a monitorização das condições de esterilização às misturas de gás óxido de etileno, no interior das embalagens.				
243	385252	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Cobertura para óbito em polietileno - tam. XG.</b> Medidas aproximadas: Comprimento: 2,20 m, largura: 0,90m. Constituído em polietileno de baixa densidade (PEBD). Com zíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação.	UNIDADE	500	<b>R\$22,80</b>	<b>R\$11.400,00</b>
244	224806	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Oxímetro digital de pulso portátil.</b> Medidor de pulsação e oxigenação. Alimentado por pilha, de baixo consumo.	UNIDADE	150	<b>R\$121,49</b>	<b>R\$18.223,50</b>
245	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Filtro bacterial viral HMEF- KS.</b> Indicado para a proteção do paciente, evitando complicações relacionadas à falta de calor e umidade no ar inspirado e impedindo microorganismos alcançarem o trato respiratório do paciente. Possui mecanismo para troca de calor e umidade combinado com filtro bacterial e viral para uso em anestesia, terapia intensiva, medicina respiratória e ventilação mecânica.	UNIDADE	400	<b>R\$12,52</b>	<b>R\$5.008,00</b>
246	452988	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Fio guia tipo bougie neonatal,</b> aplicação auxiliar na introdução da sonda em procedimentos de intubação para pacientes que necessitem com urgência de ventilação pulmonar. Semirrígido, sem lúmen, 6 FR, haste de aproximadamente 47cm com escala graduada para referência de posicionamento extremidade distal e proximal retas.	UNIDADE	5	<b>R\$68,71</b>	<b>R\$343,55</b>
247	436952	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	15	<b>R\$36,88</b>	<b>R\$553,20</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Exercitador e incentivador respiratório.</b> Modelo classic; Medidas do nível variam de 10 cmH2O até 40 cmH2O; Corpo: poliestireno cristal; Esperas, Anel e Mangueira: polietileno; Bocal: polipropileno; Anel de graduação de intensidade que varia de 0 a 3; O sistema de intensidade funciona também em graus intermediário (0,5, 1,5 etc.); Dimensões: Corpo: 13,5x6,9x14,2 cm (CxLxA); Mangueira: 26,6x1,6 cm (CxL); Bocal: 3,0x1,6 cm (CxL).				
248	451193	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Tubo endotraqueal neonatal nº 2,5.</b> Tubo PVC, transparente, estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável, conector 2,5 mm, com balão.	UNIDADE	20	<b>R\$8,63</b>	<b>R\$172,60</b>
249	451191	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Tubo endotraqueal nº 3,0.</b> Tubo PVC, transparente, estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável, conector 3,0 mm, com balão.	UNIDADE	20	<b>R\$7,96</b>	<b>R\$159,20</b>
250	451197	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Tubo endotraqueal nº 3,5.</b> Tubo PVC, transparente, estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável, conector 3,5 mm, com balão.	UNIDADE	20	<b>R\$10,15</b>	<b>R\$203,00</b>
251	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Bolsa coletora de urina infantil descartável,</b> no tipo unissex. Com furo recortado no modelo unissex com furo oval, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável.	UNIDADE	150	<b>R\$1,20</b>	<b>R\$180,00</b>
252	461244	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Eletrodos para monitorização neonatal.</b> ECG pré-alambrado utiliza um hidrogel adesivo e condutor que fornece uma adesão firme, minimizando a irritação na pele delicada dos recém-nascidos.	UNIDADE	100	<b>R\$0,36</b>	<b>R\$36,00</b>
253	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	500	<b>R\$39,77</b>	<b>R\$19.885,00</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Equipo para bomba de infusão parenteral fotossensível</b> , com pinça rolete ajustável, clipe anti fluxo livre (AFL) e que garanta a precisão de infusão. Deve ser exclusivamente da marca <b>TERUMO®</b> , modelo da bomba LM835				
254	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Equipo para bomba de infusão universal.</b> Equipo para administração de soluções venosas com câmara flexível e filtro de partículas. O equipo de medicamentos deve ter compatibilidade universal.	UNIDADE	3.000	<b>R\$14,99</b>	<b>R\$44.970,00</b>
255	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Bolsa para colostomia com disco</b> , transparente, medidas aproximadas de 20-70mm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	60	<b>R\$170,69</b>	<b>R\$10.241,40</b>
256	419399	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Coletor de urina sistema aberto 2L.</b> Não estéril, com capacidade para dois litros.	UNIDADE	500	<b>R\$0,86</b>	<b>R\$430,00</b>
257	385777	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Urinol masculino 1000mL.</b> Coletor de urina tipo papagaio em inox, para pessoas acamadas com dificuldades para locomoção.	UNIDADE	20	<b>R\$178,75</b>	<b>R\$3.575,00</b>
258	385756	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Urinol feminino (comadre estilo pá).</b> Coletor de urina tipo comadre estilo pá em inox, com capacidade para no mínimo 3,5L para pessoas acamadas com dificuldades para locomoção.	UNIDADE	20	<b>R\$209,95</b>	<b>R\$4.199,00</b>
259	434250	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Avental descartável 40g.</b> Manga longa, em TNT.	UNIDADE	6.000	<b>R\$4,80</b>	<b>R\$28.800,00</b>
260	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Máscara facial protetora - face shield</b> , com visor transparente, ajustável, com cinta e testeira, esterilizável, em pet e prolipopileno.	UNIDADE	400	<b>R\$8,36</b>	<b>R\$3.344,00</b>
261	221035	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Macacão de proteção impermeável, tam. M.</b> Confeccionado com zíper na parte frontal, elásticos nos punhos, cintura, tornozelos e capuz. Não acompanha máscara, bota e luva.	UNIDADE	300	<b>R\$31,41</b>	<b>R\$9.423,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

262	221037	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Macacão de proteção impermeável, tam. G.</b> Confeccionado com zíper na parte frontal, elásticos nos punhos, cintura, tornozelos e capuz. Não acompanha máscara, bota e luva.	UNIDADE	500	<b>R\$45,73</b>	<b>R\$22.865,00</b>
263	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Macacão de proteção impermeável, tam. XG.</b> Confeccionado com zíper na parte frontal, elásticos nos punhos, cintura, tornozelos e capuz. Não acompanha máscara, bota e luva.	UNIDADE	500	<b>R\$53,43</b>	<b>R\$26.715,00</b>
264	436004	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de foley nº 22, (três vias), com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	100	<b>R\$8,03</b>	<b>R\$803,00</b>
265	436010	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de foley nº 20 (três vias), com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	100	<b>R\$10,75</b>	<b>R\$1.075,00</b>
266	436012	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	100	<b>R\$8,12</b>	<b>R\$812,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Sonda de foley nº 18, (três vias), com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
267	436007	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de foley nº 16, (três vias), com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	150	<b>R\$6,90</b>	<b>R\$1.035,00</b>
268	454605	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Máscara para nebulização infantil.</b> Conjunto para nebulização composta por máscara facial, traqueia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 50mL.	UNIDADE	150	<b>R\$15,39</b>	<b>R\$2.308,50</b>
269	454604	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Máscara para nebulização adulto.</b> Conjunto para nebulização composta por máscara facial, traqueia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 50 ml.	UNIDADE	250	<b>R\$12,87</b>	<b>R\$3.217,50</b>
270	230045	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	300	<b>R\$0,30</b>	<b>R\$90,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Tubos de ensaio de vidro de borosilicato sem aro pirex</b> , com tampas de pressão laboratório. Tamanho: 12x75mm. Cor: claro embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.				
271	427234	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Capacete de acrílico tipo hood</b> , para terapia de oxigênio, uso pediátrico, em crianças com déficit de oxigênio, utilizado em situações de falta de incubadora. Tamanho: 20CMX21CM - 3,18KG.	UNIDADE	1	<b>R\$407,49</b>	<b>R\$407,49</b>
272	453771	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Pás adesivas, eletrodos descartáveis para desfibrilador externo automático, adulto</b> , utilização em pacientes em situações de parada cardio respiratória. Referência: modelo antigo, conector azul com branco.	UNIDADE	10	<b>R\$854,26</b>	<b>R\$8.542,60</b>
273	453772	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Pás adesivas, eletrodos descartáveis para desfibrilador externo automático, pediátrica</b> , utilização em pacientes em situações de parada cardio respiratória. Referência: modelo antigo, conector azul com branco.	UNIDADE	10	<b>R\$624,35</b>	<b>R\$6.243,50</b>
274	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Oxímetro neonatal</b> , medidor de saturação e oxigenação no sangue, utilizado de forma portátil, alimentado por pilha, de baixo consumo.	UNIDADE	15	<b>R\$159,96</b>	<b>R\$2.399,40</b>
275	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Localizador de veias portátil</b> , (Scanner venoso), utilizado para facilitar e otimizar a busca venosa em pacientes, leds com luz vermelha, 02 pilhas alcalinas já inclusas no tamanho AA.	UNIDADE	6	<b>R\$954,67</b>	<b>R\$5.728,02</b>
276	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Cadarço sarjado</b> , 10mm x 10m, para fixação de tubos ou sondas endotraqueal ou fixação da cânula de traqueostomia.	ROLO	200	<b>R\$6,00</b>	<b>R\$1.200,00</b>
277	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	UNIDADE	200	<b>R\$23,71</b>	<b>R\$4.742,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J:  
11.073.548/0001-88

		<b>Pinça clínica para algodão, nº 17</b> , utilizada para realização de curativos e desinfecção de feridas em pacientes com ferimentos contaminados.				
278	463351	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Kit de sutura</b> , contendo 1 pinça de dissecação dente de rato 1x2 reta 14,5 cm, 1 Porta agulha mayo Hegar, 1 tesoura iris fina reta 11,5 cm e 1 pinça Kelly reta 14. cm. Material utilizado para realização de curativos.	UNIDADE	50	<b>R\$262,60</b>	<b>R\$13.130,00</b>
279	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Equipo macrogotas fotossensível</b> , medindo 1,50m, câmara gotejadora padrão macro gotas (1 ml = 20 gotas/ minuto). Utilizado para administração de medicamentos sensíveis a luz.	UNIDADE	4.000	<b>R\$5,11</b>	<b>R\$20.440,00</b>
280	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Bolsa para ampola</b> , confeccionada em nylon 600, medindo aproximadamente 45cm x 33cm, revestido com plástico transparente para proteção contra água e sujeiras. Portando fitas refletivas na frente e nas costas e diversos bolsos distribuídos na bolsa, padrão SAMU.	UNIDADE	2	<b>R\$110,90</b>	<b>R\$221,80</b>
281	468979	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Bolsa para equipamentos</b> de sinais vitais, confeccionada em nylon.	UNIDADE	2	<b>R\$261,20</b>	<b>R\$522,40</b>
282	484404	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Bolsa para resgate</b> , laranja e azul desenvolvida com tecido resistente e 90% impermeável, com alça de mão, cursores de abertura total e compartimentos nas laterais.	UNIDADE	2	<b>R\$272,11</b>	<b>R\$544,22</b>
283	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Lâmpadas para laringoscópio</b> , 2,5v, em led, rosca grande universal.	UNIDADE	6	<b>R\$96,08</b>	<b>R\$576,48</b>
284	403572	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Prancha de resgate</b> , com cinto, em polietileno, dimensionada para suportar até 120 kg, pegadores amplos, rígida, leve e confortável.	UNIDADE	6	<b>R\$487,22</b>	<b>R\$2.923,32</b>
285	455910	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Colar cervical de resgate</b> , em polietileno, tamanho P.	UNIDADE	10	<b>R\$14,34</b>	<b>R\$143,40</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

286	455909	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Colar cervical de resgate</b> , em polietileno, tamanho M.	UNIDADE	10	<b>R\$17,25</b>	<b>R\$172,50</b>
287	455908	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Colar cervical de resgate</b> , em polietileno, tamanho G.	UNIDADE	10	<b>R\$22,47</b>	<b>R\$224,70</b>
288	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Imobilizador apoio lateral de cabeça</b> , em polietileno de alta densidade e revestido com espuma macia tipo EVA, fixador exclusivo na região frontal, egulagem em velcro, medindo 25 cm x 0,9 cm x 16 cm. Possui cintos imobilizadores reguláveis.	UNIDADE	6	<b>R\$168,54</b>	<b>R\$1.011,24</b>
289	454793	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cinto tipo aranha</b> para fixação e imobilização do paciente na prancha de resgate, fecho de regulagem feito em velcro e regulador de plástico preto, tirante principal de cor preta, de aproximadamente 1,80m, outras cores medindo aproximadamente 1,50m.	UNIDADE	20	<b>R\$77,86</b>	<b>R\$1.557,20</b>

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$3.334.176,84 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

Toritama (PE), 24 de agosto de 2022

Alexandre Kadymiel de Lima Alves  
Coordenador da CAF  
Fundo Municipal de Saúde

---

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

**Ao**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS (SRP) N.º 018/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (        ).

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J:  
11.073.548/0001-88

---

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Ao**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS (SRP) N.º 018/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **comprovante de opção pelo Simples** obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - **Receita Federal** e/ou **Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial \_\_\_\_\_ (**indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro**).

E ainda **DECLARO**, para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

**DATA/CARIMBO/CNPJ**  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS (SRP) N.º 018/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente, para efeito do cumprimento ao estabelecido no art. 39, §4º, do Decreto Municipal nº 144/2022, a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, declara, que:

1 - possui endereço eletrônico, sendo este o \_\_\_\_\_;

2 – tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informa-lo de imediato por meio de nova declaração;

3 – tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Responsável Legal)

**Observação: Este documento não se constitui obrigatório para fins de participação nesta licitação, devendo ser formulado com o expreso consentimento do participante**